CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4236 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 4.184, de 27 de novembro de 2025, que estabelece dedução no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos contribuintes adimplentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 4.184, de 27 de novembro de 2025, que estabelece dedução no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos contribuintes adimplentes do imposto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 23 de dezembro de 2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº 131/2025
Projeto de Lei nº 424/2025
Autor: Poder Executivo